



EDITAL N° 370/2022

Feira da inovação UNESC: Desenvolvimento de soluções inovadoras

A **Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão da Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC)**, mantida pela Fundação Educacional de Criciúma - FUCRI, pessoa jurídica de direito privado, entidade educacional e filantrópica, inscrita no CNPJ sob o n.º 83.661.074/0001-04, situada na Avenida Universitária, n.º 1105, Bairro Universitário, Criciúma/SC, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de prazo para seleção de propostas de soluções inovadoras para serem apresentadas na **IX Feira da Inovação** durante a **XIII Semana de Ciência e Tecnologia da UNESC (SCT 2022)**.

1. DA FEIRA DA INOVAÇÃO

- 1.1 A Feira da Inovação tem a finalidade de valorizar e encorajar o desenvolvimento de soluções inovadoras, desenvolvidas pela comunidade acadêmica e pelo público em geral, oferecendo oportunidade de trocas de experiências no campo da ciência, tecnologia e inovação, ocorrendo nos dias **24 a 28 de outubro de 2022** durante a **XIII Semana de Ciência e Tecnologia da UNESC (SCT 2022)**.
- 1.2 A IX Feira da Inovação ocorrerá em modalidade híbrida, possibilitando a participantes, mentores, palestrantes, jurados e comissão organizadora participarem de forma online ou presencial, desde que esta última modalidade esteja permitida pelo regramento sanitário decorrente da matriz de risco pandêmica, estabelecido pelas autoridades públicas em saúde.

2. DO CONCEITO DE INOVAÇÃO PARA OS EFEITOS DESTES EDITAIS

Nos termos da Lei 10.973/2004 que dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, para efeitos deste edital, **INOVAÇÃO** considerar-se-á a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho.

3. DOS OBJETIVOS

- 3.1 Estimular o interesse para o desenvolvimento da ciência, da tecnologia e da inovação entre estudantes, técnicos administrativos e professores universitários, alunos e professores das escolas do ensino fundamental e médio e cursos técnicos, colaboradores de empresas e comunidade em geral.
- 3.2 Expor propostas de soluções inovadoras para as comunidades internas e externas à Universidade.
- 3.3 Promover a troca de experiências para fomentar a criatividade inovadora e empreendedora nas comunidades de inovação interna e externa.



4. DAS NORMAS GERAIS

- 4.1 As propostas de soluções inovadoras a serem selecionadas serão apresentadas na IX Feira de Inovação da XIII Semana de Ciência e Tecnologia da UNESC (SCT 2022).
- 4.2 A seleção das propostas de soluções inovadoras está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

5. DA INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1 As inscrições são totalmente gratuitas e deverão ser feitas por meio do preenchimento do formulário de inscrição *online* disponível no *website* <http://sct2022.unesc.net/9-feira-da-inovacao> no período de 28 de setembro a 17 de outubro de 2022 às 18h.
- 5.2 Cada proposta poderá ser submetida por um proponente ou por uma **equipe de até 05 (cinco) membros**.
- 5.3 A inscrição consiste em:
- Realizar a submissão da proposta de solução inovadora através do formulário disponível na seção **Inscrição** no *website* <http://sct2022.unesc.net/9-feira-da-inovacao/>
 - Gravar e disponibilizar o *link* de um *pitch* (apresentação sumária com o objetivo de despertar o interesse da outra parte, avaliador, pela sua ideia) explicando a proposta de solução inovadora com duração máxima de 3 (três) minutos – conforme orientações disponíveis no Anexo A deste edital;
- 5.4 Os proponentes, no ato da inscrição, aderem integralmente a todas as disposições contidas neste Edital, declarando que aceitam todos os seus termos, sob pena de serem excluídos sumariamente das atividades do evento caso descumpram quaisquer condições previstas neste edital.
- 5.5 A confirmação da inscrição ocorrerá por meio do envio de um *e-mail* de confirmação para os participantes inscritos.
- 5.6 A UNESC não se responsabilizará por problemas de acesso e/ou publicação do vídeo do *Pitch*, sendo que, caso haja algum problema e não consiga ser acessado, o proponente estará desclassificado.
- 5.7 Somente serão aceitas submissões eletrônicas enviadas por meio do formulário gerenciador de submissões, disponível no *website* do evento. Recomenda-se a submissão da proposta de solução inovadora com antecedência, uma vez que a Comissão Organizadora não se responsabilizará por aquelas não recebidas em função de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos no sistema gerenciador de submissões.



- 5.8 As propostas de solução inovadora que forem submetidas em desconformidade com o presente edital não serão analisadas.
- 5.9 A relação das inscrições homologadas preliminarmente será divulgada no dia 17 de outubro de 2022 até às 23h pelo site <http://sct2022.unesc.net/9-feira-da-inovacao/>
- 5.10 Eventual recurso da homologação preliminar deverá ser interposto até o dia 19 de outubro de 2022, às 23h59, exclusivamente pelo e-mail aditt@unesc.net.
- 5.11 A interposição do recurso é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), não se responsabilizando a Unesc pelo não recebimento do recurso por problemas técnicos ou organizacionais.
- 5.12 A relação de inscrições homologadas definitivamente será divulgada no dia 21 de outubro de 2022, pelo site <http://sct2022.unesc.net/9-feira-da-inovacao/>

6. DA COMISSÃO JULGADORA

- 6.1 Será constituída comissão julgadora composta por 05 especialistas em inovação e empreendedorismo com o objetivo de classificar e selecionar os vencedores da IX Feira de Inovação.
- 6.2 A comissão julgadora conduzirá, simultaneamente às apresentações, a classificação, seleção e proclamação final dos resultados.
- 6.3 Nenhum dos membros da comissão organizadora e comissão julgadora poderá submeter propostas a este edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE SOLUÇÕES INOVADORAS

- 7.1 As propostas de soluções inovadoras inscritas na IX Feira de Inovação deverão ser apresentadas no Auditório Ruy Hulse, da Unesc, no dia 28 de outubro de 2022.
- 7.2 Cada inscrito aprovado deverá estar 30 (trinta) minutos antes do início da sessão de apresentação, no Auditório Ruy Hulse, conforme programação da IX Feira de Inovação a ser publicada pela Comissão Organizadora no *website* <http://sct2022.unesc.net/9-feira-da-inovacao/>

8. DA COLABORAÇÃO PARA MÍDIA E DIREITO DE IMAGEM

- 8.1 Para participar deste processo seletivo o(s) proponente(s) deverá(ão) estar de acordo com a concessão de entrevistas e participação de reportagens para a divulgação da imagem e dos resultados de seu trabalho durante a IX Feira da Inovação.
- 8.2 Não será obrigatório ceder qualquer tipo de informação que o proponente considerar sigilosa e confidencial, desde que esclarecida expressamente por este à Comissão Organizadora.



8.3 Os participantes desde já concordam que seus nomes, vozes, depoimentos, imagens, vídeos e qualquer material produzido poderão ser utilizados, editados, publicados, reproduzidos, divulgados e veiculados, a qualquer tempo, nos diversos canais de comunicação existentes e mídias sociais, sem ônus e sem autorização prévia adicional e específica para cada divulgação, por prazo indeterminado e gratuitamente, pela Unesc.

9 CRONOGRAMA

9.1 Os prazos apresentados neste Edital devem ser rigorosamente respeitados.

Inscrições	28/09/2022 até às 18h de 17/10/2022
Divulgação preliminar dos trabalhos inscritos	até às 23h de 17/10/2022
Prazo para interposição de recurso	até às 23h59 de 19/10/2022
Divulgação final trabalhos inscritos	até às 21h de 21/10/2022
Sessão de Pitches na IX Feira da Inovação, avaliação dos pitches <i>in loco</i> e premiação	28/10/2022

10 DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELA COMISSÃO JULGADORA DA IX FEIRA DA INOVAÇÃO

- 10.1 Os integrantes da Comissão Julgadora comprometem-se a informar a Comissão Organizadora sobre qualquer conflito de interesse na avaliação da proposta de solução inovadora na IX Feira da Inovação, assim que for identificado.
- 10.2 Na sessão de *pitches*, as propostas de soluções inovadoras inscritas serão apresentadas. Cada *pitch* terá 3 (três) minutos para apresentação e mais 5 (cinco) minutos para responder a dúvidas, ouvir sugestões e críticas construtivas feitas pela banca avaliadora.
- 10.3 Todos as propostas de soluções inovadoras apresentadas na IX Feira da Inovação receberão 1 (um) certificado de participação.
- 10.4 As propostas de soluções inovadoras apresentadas na(s) sessão(ões) de *pitch(es)* da na IX Feira da Inovação serão avaliadas com notas atribuídas de 0 (zero) a 10 (dez), observando os seguintes critérios e pesos:

Critérios de Avaliação	Peso
a) Originalidade e criatividade no desenvolvimento da solução proposta e seu grau de inovação;	0,25
b) Relevância do potencial de inovação e diferencial da solução perante o tamanho do mercado;	0,25
c) Potencial de aplicabilidade da solução proposta, considerando seu impacto e seu grau de contribuição para a resolução de problemas.	0,25



d) Apresentação clara e natural dentro do tempo previsto, demonstrando a relevância da proposta de solução inovadora e seus diferenciais.	0,25
Total	1,00

10.5 Cada proposta de solução inovadora receberá como nota final a média aritmética simples do somatório de todas as notas a ela atribuídas pelos membros da Comissão Julgadora.

10.6 Será considerada vencedora a proposta de solução inovadora que obtiver a maior pontuação.

10.7 Em eventual empate, a Comissão Julgadora priorizará a solução inovadora que obtiver maior média de pontuação na seguinte ordem: (a) Originalidade e criatividade no desenvolvimento da solução proposta e seu grau de inovação; (b) Relevância do potencial de inovação e diferencial da solução perante o tamanho do mercado; (c) Potencial de aplicabilidade da solução proposta, considerando seu impacto e seu grau de contribuição para a resolução de problemas e; d) Apresentação clara e natural dentro do tempo previsto, demonstrando a relevância da proposta de solução inovadora e seus diferenciais.

10.8 Da decisão da Comissão Julgadora caberá pedido de reconsideração, quanto a eventuais irregularidades formais, a ser formulado na mesma oportunidade (dia 28 de outubro), por escrito, à Comissão, que manifestar-se-á em seguida, no mesmo evento.

10.9 A Comissão será soberana em suas decisões, sendo o seu julgamento definitivo

11 DA PREMIAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA DA IX FEIRA DA INOVAÇÃO

11.1 Será premiada a proposta vencedora nas sessões de *pitch* da IX Feira da Inovação.

11.2 A proposta vencedora receberá:

- a) Certificado de participação para todos os membros da equipe proponente;
- b) Todos os membros da equipe ganharão 1 (um) Smartwatch Xiaomi Mi Smart Band 6 Preto;
- c) Todos os membros da equipe ganharão 1 (um) Fone de Ouvido QCY T13;
- d) Todos os membros da equipe ganharão 1 (um) Echo Dot (4ª Geração) Smart Speaker com Alexa - Cor Preta;
- e) 50% de desconto nos primeiros 6 (seis) meses de incubação na Incubadora Tecnológica de Ideias e Negócios – Itec.in da UNESC (validade de 12 meses à partir da data de recebimento).

12 DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

12.1 Os participantes detêm todos os direitos de propriedade intelectual assegurados pela legislação brasileira que recaiam sobre a proposta de solução inovadora apresentada na IX Feira de Inovação.



12.2 Os participantes se responsabilizam pela apresentação da proposta de solução inovadora, respeitando a originalidade e os direitos autorais de todo conteúdo por eles exposto no âmbito do presente edital, isentando os organizadores, realizadores, patrocinadores e apoiadores da IX Feira da Inovação de qualquer responsabilidade em caso de violação de direitos de propriedade intelectual, imagem, voz e nome.

13 DA CONFIDENCIALIDADE E DO SIGILO

13.1 Os dados e informações coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas, pela Comissão Organizadora do evento, em observância à legislação vigente.

13.2 O fornecimento, por parte dos participantes, de dados que possam ser de alguma forma tratados durante a realização do evento pela Comissão Organizadora, Comissão Julgadora e seus membros, será pautado no mais livre e informado consentimento. Estas disposições poderão e deverão ser lidas por todos os participantes no momento da inscrição, garantindo as bases legais para o tratamento de seus dados pessoais.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O evento tem por finalidade exclusivamente valorizar e encorajar o desenvolvimento da cultura da inovação e do empreendedorismo, visando reconhecer e divulgar as propostas de soluções inovadoras no campo da ciência e tecnologia que tenham potencial inovador, estimulando a difusão do tema no meio empresarial, não possuindo caráter comercial, não estando condicionada, em hipótese alguma, à sorte, nem objetivando resultados financeiros, e não implica em qualquer ônus de qualquer natureza para os participantes inscritos e para os premiados ao final da IX Feira da Inovação.

Os casos omissos neste edital serão analisados e decididos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão (PROPIEX) e/ou pela Reitoria da UNESC.

Criciúma/SC, 28 de setembro de 2022.

Prof.^a Dra. Gisele Silveira Coelho Lopes
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão



ANEXO A – ROTEIRO PARA PRODUÇÃO DO *PITCH*

O vídeo com o *pitch* da proposta de solução inovadora deverá ter no máximo 3 (três) minutos de duração e poderá ser publicado nas plataformas de carregamento e compartilhamento de vídeos Youtube ou Vimeo.

O *link* do vídeo deverá ser informado no formulário de inscrição *online* disponível no *website* <http://www.unesc.net/feiradainovacao> em um campo específico e estar ativo durante todo o processo. Caso o vídeo não possa ser acessado, a comissão julgadora não se responsabilizará por problemas de publicação e/ou acesso do vídeo na plataforma escolhida, ocasionando a desclassificação do proponente e de sua proposta de solução inovadora.

Recomenda-se para uma melhor apresentação e, conseqüentemente, uma melhor avaliação da proposta, alguns pontos que poderiam ser abordados. Fica a critério do proponente seguir ou não os pontos que serão citados e a utilização de recursos de edição de vídeo, desde que o *pitch* seja feito de forma objetiva e fluida e que não exceda 3 (três) minutos. Qualquer conteúdo apresentado além desse tempo não será considerado para efeitos de avaliação.

Caso necessite proteger a confidencialidade da proposta de solução inovadora, recomenda-se deixar o vídeo em modo não listado, liberando o acesso apenas para quem tiver o *link*. Para mais informações sobre o tipo de envio, acessar o *link*: <https://support.google.com/youtube/answer/147177?hl=pt-BR>.

Abaixo, seguem os pontos que poderão ser apresentados no vídeo:

- Nome da proposta de solução inovadora;
- Oportunidade de negócio;
- Tipo do produto ou serviço;
- Inovação que pretende ser atendida;
- Clientes potenciais da inovação desenvolvida;
- Diferencial competitivo;
- Equipe; e
- Justificativa para participar da IX Feira da Inovação.